



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

EDITAL 001/2024
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA
PROJETO ENTREMEIOS - CICLO I

A Diretora-Geral do Ifes campus Linhares, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas estudantes da Graduação e/ou Pós-Graduação e estudantes do Ensino Médio Integrado, matriculados no Ifes do campus Linhares, para atuarem no projeto Entremeios - Ciclo I.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O projeto Entremeios - Ciclo I, proposta aprovada no Edital nº 11 Fapes Extensão Tecnológica (Termo de Outorga nº 1030/2023 - Processo nº 2023-BSFQ5), visa reconhecer as tecnologias sociais produzidas nos diferentes saberes tradicionais e expressões culturais e artísticas identificadas em parte da Bacia do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo, produzidos por seus mestres e mestras dos povos originários, quilombolas, comunidades tradicionais, artistas, criadores e produtores culturais.

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas de extensão tecnológica para atuarem na execução de atividades do projeto Entremeios - Ciclo I, no âmbito do Ifes, no ano de 2024 (Processo Sipac nº 23155.002005/2023-11).

1.3 As bolsas de extensão tecnológica, oferecidas neste edital, serão subsidiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes.

1.4 O projeto Entremeios - Ciclo I está vinculado ao programa de extensão em rede Entremeios: interações e interculturalidades capixabas, do Ifes.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para estudantes da Graduação e/ou Pós-Graduação (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica EXT E) e 2 (duas) vagas para estudantes do Ensino Médio Integrado (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica EXT F), dos cursos ofertados pelo Ifes campus Linhares.

Quant.	Modalidade	Valor mensal da bolsa	Carga horária semanal	Duração	Competências e habilidades requeridas
2	Bolsa de Extensão Tecnológica EXT E (estudante regularmente matriculado em curso de graduação e/ou pós-graduação)	R\$ 700,00	20h	Até 30/11/2024	Boa comunicação oral. Boa redação na Língua Portuguesa. Facilidade em se relacionar com pessoas do público interno e externo do Ifes. Saber fazer registros escritos e audiovisuais. Ter disponibilidade para visitas de campo. Realizar entrevistas. Produção de ações culturais e eventos. Conhecimentos do Word, Excel, PowerPoint. Trabalhar em drive colaborativo. Ter acesso à Internet . Conhecimento de recursos de comunicação digital para sites e redes sociais.
2	Bolsa de Extensão Tecnológica EXT F (estudante regularmente matriculado em curso do ensino médio)	R\$ 300,00	20h	Até 30/11/2024	Boa comunicação oral. Boa redação na Língua Portuguesa. Facilidade em se relacionar com pessoas do público interno e externo do Ifes. Saber fazer registros escritos e audiovisuais. Ter disponibilidade para visitas de campo. Realizar entrevistas. Produção de ações culturais e

					<p>eventos.</p> <p>Conhecimentos do Word, Excel, PowerPoint.</p> <p>Trabalhar em drive colaborativo.</p> <p>Ter acesso à Internet .</p> <p>Conhecimento de recursos de comunicação digital para sites e redes sociais.</p>
--	--	--	--	--	--

2.2 O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em curso ofertado pelo Ifes campus Linhares, devendo comprovar tal condição.

2.3 O(A) candidato(a) deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o período de vigência de sua bolsa, definido conforme suas atribuições constantes no plano de atividades.

2.4 O(A) candidato(a) não poderá ter e/ou adquirir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO GERAL DO(A) BOLSISTA

3.1 Cada bolsista estará vinculado a um plano de atividades.

3.2 Na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica - EXT E o(a) candidato(a) deverá ter envolvimento ativo e orientado desde o planejamento e execução das diversas atividades do projeto, conforme os planos de atividades específicos; estabelecer procedimentos para cumprir as metas do projeto, executar as atividades e ações previstas, trabalhar de modo colaborativo em equipe, executar pesquisas diversas, visitas de campo, entrevistas e levantamento de dados; mobilizar pessoas, fazer registros (escritos e audiovisuais) das ações realizadas, organizar e participar de eventos promovidos pelo projeto, elaborar e executar divulgação do projeto, cumprir as entregas estabelecidas, avaliar o cumprimento das ações, produzir relatório de sua atuação no cumprimento do plano de atividade.

3.3 Na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica - EXT F o(a) candidato(a) deverá ter envolvimento ativo e orientado no planejamento e execução das diversas atividades do projeto, conforme os planos de atividades específicos; trabalhar de

modo colaborativo em equipe, realizar pesquisas diversas, visitas de campo, entrevistas e levantamento de dados; mobilizar pessoas, fazer registros (escritos e audiovisuais) das ações realizadas, assessorar e participar de eventos promovidos pelo projeto, colaborar na elaboração de documentos diversos, produzir relatório de sua atuação no cumprimento do plano de atividade.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição do(a) candidato(a) no presente edital por meio de formulário on-line (veja item 5 deste edital).
- b) Avaliação, pela coordenação do projeto, dos dados de identificação, da entrevista e conferência de documento do(a) candidato(a) apresentados no formulário on-line.
- c) Atribuição de notas de avaliação da entrevista (via formulário on-line) e classificação dos(as) candidatos(as), conforme item seguinte 6 deste edital.
- d) Divulgação da classificação final no site do Ifes campus Linhares.
- e) Convocação por contato via WhatsApp dos(as) candidatos(as), conforme ordem de classificação e cronograma deste edital.
- f) Cadastro do(a) candidato(a) apto no sistema SIGFAPES (atividade a ser realizada presencialmente junto ao coordenador do projeto) e em conformidade com o item 8 deste edital (observe com atenção a lista de documentos obrigatórios necessários ao cadastro, no item 8.2, seguindo exigência da Fapes).
- g) Solicitação da bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2 Para se inscrever para a vaga, o(a) candidato(a) deverá acessar este link de inscrição <https://forms.gle/rzfQyjPzUJRYMuv79> preenchendo corretamente o formulário on-line, que contém 3 seções (identificação do(a) candidato(a), entrevista e envio de documento). Nesse momento o(a) candidato(a) deve informar se é estudante da Graduação ou Pós-Graduação ou se estudante do Ensino Médio Integrado. Para acessar o link, é preciso entrar com uma conta de e-mail do Google. O arquivo deve ser anexado no formato PDF, individualmente e em tamanho máximo de 10MB.

5.3 Período de Inscrição: 29/01/2024 a 16/02/2024.

5.4 As inscrições feitas com informações incorretas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem qualquer documento em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5.5 O documento a ser anexado ao formulário é o comprovante de matrícula no Ifes campus Linhares.

5.6 As informações fornecidas no momento de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Por isso o preenchimento do formulário deve ser realizado com total atenção.

6. DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de avaliação dos dados de identificação, da entrevista e conferência do documento do(a) candidato(a) será realizado pela coordenação do projeto e obedecendo os critérios abaixo:

6.2 Conferência dos dados de identificação do(a) candidato(a), seção 1 do formulário on-line.

6.3 Avaliação da entrevista do(a) candidato(a), seção 2 do formulário on-line (etapa classificatória):

Item avaliado	Nota
Questão 1	0 a 20
Questão 2	0 a 20

Questão 3	0 a 20
Questão 4	0 a 20
Questão 5	0 a 20

6.4 Conferência de documento enviado pelo(a) candidato(a), seção 3 do formulário on-line.

6.5 Após a avaliação das inscrições e atribuição de notas nas respostas da entrevista, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de modo decrescente pelo somatório da nota final (de 0 a 100 pontos).

6.6 Em caso empate será usado o critério de maior idade.

6.7 A classificação final será informada no site do Ifes campus Linhares e será apresentada na forma de duas listas: candidatos aptos a bolsista de Graduação ou Pós-Graduação (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica EXT E) e candidatos aptos a bolsista do Ensino Médio Integrado (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica EXT F).

6.8 Não caberá nenhum tipo de recurso por parte do(a) candidato(a) sobre o resultado final da presente seleção.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado(a) no Ifes campus Linhares;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e cumprir a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Atividades;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no plano de atividades, inclusive a confecção de relatório técnico do(a) bolsista;
- Assessorar o coordenador do projeto, dando suporte administrativo;

- Oferecer apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- Participar, organizar e auxiliar na execução de eventos;
- Participar de reuniões;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, fazer referência à condição de bolsista do projeto Entremeios - Ciclo I e da Fapes.
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver à Fapes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital, no plano de atividades e no termo de responsabilidade não forem cumpridos.

7.2 As atribuições de cada bolsista serão especificadas no plano de atividades do(a), podendo ser acrescentadas outras, conforme demanda do projeto.

7.3 Caberá à coordenação do projeto a atribuição de plano de atividades específico para cada bolsista de acordo com as informações e perfis informados pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição.

7.4 O plano de atividade de cada bolsista será apresentado no momento presencial com o coordenador do projeto, no sistema SIGFAPES, cabendo a este informar seu aceite.

8. PROCEDIMENTOS PARA REQUISIÇÃO DA BOLSA JUNTO À FAPES

8.1 Posterior a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) à bolsa, aptos e convocados pelo edital, deverão realizar (ou atualizar) cadastro no sistema SIGFAPES, para que seja possível a requisição das bolsas, bem como inserção de todos os documentos requisitados pela Fapes e assinatura do termo de responsabilidade junto à Fapes, sendo esse processo realizado presencialmente e

acompanhado pelo coordenador do projeto Entremeios - Ciclo I, em data e horário a ser agendado previamente com o bolsista, via contato WhatsApp.

8.2 Neste processo o(a) candidato(a) apto à bolsa deverá providenciar obrigatoriamente também os seguintes documentos, conforme exigência da Fapes:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG ou CNH	-
CPF ou CNH	-
Comprovante de residência no Estado do Espírito Santo	Na hipótese do(a) candidato(a) à bolsa residir em outro Estado ou país, poderá apresentar o comprovante de residência de seu domicílio no momento do pleito da bolsa. No entanto, este terá 30 (trinta) dias a partir da implementação da bolsa junto à Fapes para comprovar a residência no Espírito Santo, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução do recurso recebido, se for o caso.
Diploma de Maior Titulação	Além do diploma, serão aceitos certificados e declarações de conclusão.
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência. A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	Currículo Lattes desatualizado ou contendo qualquer informação inconsistente, será impeditivo para contratação da bolsa.
Termo de Responsabilidade junto à Fapes	Documento substituto do "Formulário Fapes 3D – Declaração do Bolsista". Modelo disponível em www.fapes.es.gov.br/formularios na aba referente aos Formulários.

8.3 As certidões negativas requisitadas poderão ser encontradas nos sites específicos das instituições que conferem tal documento. Em alguns casos, algumas das certidões deverão ser requisitadas presencialmente nas instituições responsáveis pela sua emissão.

8.4 O pagamento das bolsas Fapes é realizado somente em conta corrente do Banco Banestes em nome do bolsista. Não é aceita conta salário ou conta poupança.

8.5 O coordenador do projeto poderá solicitar ofício à Fapes para abertura de conta corrente em faixa especial, junto ao Banestes informando o nome completo, CPF e modalidade da bolsa aprovada para o(a) bolsista.

8.6 O coordenador do projeto Entremeios - Ciclo I é o responsável direto pela requisição e/ou cancelamento das bolsas, no caso de descumprimento das atividades elencadas no plano de trabalho do bolsista, conforme resolução da Fapes.

8.7 É de responsabilidade do bolsista a elaboração e entrega, via SIGFAPES, do relatório técnico do bolsista ao final do projeto ou quando requerido pelo coordenador.

8.8 O bolsista contratado pela Fapes não poderá adquirir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa.

8.9 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes ou à Fapes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do(a) bolsista obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do(a) candidato selecionado para a efetivação da contratação da bolsa serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto Entremeios – Ciclo I ou junto à Fapes.

10. DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do edital	29/01/2024
Período de inscrições	29/01 a 16/02/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	21/02/2024

Período de convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s, via WhatsApp, para encontro presencial com o coordenador do projeto e cadastro no sistema SIGFAPES, inserção de documentos e assinatura de termo de responsabilidade	22/02 a 29/02/2024
Início das atividades como bolsista	Imediatamente após homologação pela Fapes